



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233- Fax (43) 535-2130

e-mail: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI N° 1616/2004

Súmula:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder isenção de Tributos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder isenção tributária no âmbito municipal a todos os moradores do local denominado "Casinhas Brancas", localizados no Jardim Primavera III.

Art. 2º A isenção tipificada no artigo 1º da presente Lei visa facilitar a regularização legal dos imóveis, junto à Caixa Econômica Federal e ao Tabelionato de Notas e Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 24 de novembro de 2004.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito